

26 de Abril de 2006

REFORÇO DO SISTEMA DE DIREITOS HUMANOS NO ONTÁRIO

O actual sistema de direitos humanos, formado pela Comissão de Direitos Humanos e o Tribunal de Direitos Humanos do Ontário, tem funcionado desde 1962, ano em que a província decretou o primeiro Código de Direitos Humanos no Canadá. Este foi criado para proibir a discriminação e o assédio no local de trabalho e nos sectores do alojamento, bens, serviços e infra-estruturas.

O Ontário será líder na modernização do sistema de direitos humanos

O governo do sr. McGuinty introduziu legislação que, uma vez aprovada, irá modernizar e reforçar o sistema de direitos humanos no Ontário, o qual data de há 40 anos, de forma a resolver as reclamações de forma mais rápida e eficaz e a responder melhor às questões modernas sobre direitos humanos.

Há mais de uma década que a reforma dos direitos humanos tem sido objecto de debates e consultas no Ontário. Ao longo do último ano, o Ministério do Procurador-Geral tem realizado consultas com diversos grupos comunitários e de direitos humanos. As reformas propostas, compatíveis com as recomendações de diversos relatórios, incluindo o relatório Cornish, irão introduzir melhorias nos serviços prestados ao público e avanços no sector dos direitos humanos na província.

Em 1992, o relatório Cornish, da autoria da advogada e especialista em direitos humanos reconhecida a nível internacional Mary Cornish, analisou os procedimentos relativos ao cumprimento obrigatório dos direitos humanos, de acordo com o Código de Direitos Humanos do Ontário. O relatório recomendava que aos queixosos fosse permitido apresentar directamente as reclamações junto de um tribunal de direitos humanos. As funções principais da comissão consistiam em conduzir o aspecto educativo e a pesquisa, assim como responder à discriminação geral.

A proposta do novo modelo para o sistema de direitos humanos segue tais recomendações e irá atacar a discriminação mediante o seguinte:

- Focalizando o trabalho da Comissão de Direitos Humanos do Ontário em medidas por antecipação, designadamente educação, defesa do público, pesquisa, análise e promoção, que visem evitar a discriminação. A comissão trabalhará no sentido de responder a questões gerais que tenham amplo impacto sobre comunidades e grupos e esforçar-se-á por as resolver
- Criando dois novos secretariados no seio da OHRC – um secretariado anti-racismo e um secretariado para os direitos dos indivíduos deficientes
- Introduzindo um processo de resolução de reclamações que seja mais aberto, acessível e rápido, sendo os requerimentos apresentados directamente junto do Tribunal de Direitos Humanos do Ontário. Este será dotado de mais poderes estabelecidos por lei, os quais determinarão os seus métodos e procedimentos próprios na gestão dos casos de forma eficaz e eficiente e constituirão mecanismos alternativos para resolução de litígios
- Criando um novo Centro de Apoio Jurídico aos Direitos Humanos.

Função actual da Comissão de Direitos Humanos do Ontário

Em Novembro de 2005, o governo do sr. McGuinty nomeou a sra. Barbara Hall para comissária-chefe da Comissão de Direitos Humanos do Ontário.

A comissão é um órgão independente, responsável junto do público através do procurador-geral. A função principal da comissão consiste em receber e processar as reclamações. O número médio de casos apresentados anualmente junto da comissão é de 2.500. Depois das partes serem entrevistadas e de a comissão concluir um processo particular de conhecimento dos factos, decide então se o assunto deverá avançar para uma audiência perante o Tribunal de Direitos Humanos do Ontário. Esta situação poderá prolongar-se por cinco anos e, durante este período de tempo, os reclamantes não recebem qualquer apoio jurídico.

A comissão recebeu reconhecimento internacional pelo seu trabalho referente a políticas, pesquisa e elaboração de directrizes sobre importantes questões inerentes a direitos humanos. Entre as publicações recentes contam-se relatórios sobre perfil racial, discriminação etária, aposentação obrigatória e uma auditoria sobre acessibilidade das cadeias de restaurantes.

Função actual do Tribunal de Direitos Humanos do Ontário

Em Abril de 2005, o governo do sr. McGuinty nomeou para presidente do Tribunal de Direitos Humanos do Ontário o sr. Michael Gottheil, distinto advogado especializado em direitos humanos.

O tribunal é um órgão independente e quase-judicial, o qual examina e toma decisões em relação a reclamações sobre discriminação e assédio, de acordo com o código. Aquele órgão somente poderá examinar reclamações que foram encaminhadas pela comissão, sendo responsável por analisar e tomar decisões sobre as reclamações. A comissão encaminha uma média de 100 casos anuais para o tribunal.

Actualmente, será preciso decorrer entre quatro a cinco anos para os casos passarem pelo processo completo até serem resolvidos. Este processo envolve a abertura do caso, nomeação para investigação, investigação, debates sobre a resolução, decisão em recusar ou encaminhar o caso para o tribunal, audiência no tribunal e decisão final. Muitos atrasos devem-se à duplicação do caso no sistema, isto é, na comissão e no tribunal.

Proposta para uma nova Comissão de Direitos Humanos no Ontário

Segundo a Lei de Alteração ao Código de Direitos Humanos, proposta em 2006, o trabalho da comissão focalizar-se-á em medidas por antecipação, designadamente educação do público, promoção e defesa do público, pesquisa e análise, a fim de responder à discriminação geral no Ontário.

A comissão manterá igualmente a competência de apresentar, em seu próprio nome, qualquer reclamação perante o tribunal ou de intervir noutras reclamações onde existirem questões gerais que afectem o interesse público.

No seio da comissão, serão criados um secretariado anti-racismo e um secretariado para os direitos dos indivíduos deficientes.

Proposta para um novo Tribunal de Direitos Humanos no Ontário

Será adoptado um novo processo de reclamações em que os requerimentos serão apresentados directamente junto do tribunal. A legislação atribuirá ao tribunal poderes actualizados estabelecidos por lei que determinarão os seus métodos e procedimentos próprios na resolução de litígios, de forma justa, rápida e eficaz, e garantirão a compensação por violação dos direitos humanos.

Segundo a legislação proposta, o tribunal estará apto a investigar questões, envolver-se na recolha de factos e conduzir a mediação. O tribunal avaliará as provas mediante um processo aberto e transparente que em as partes poderão participar directamente. Além disso, terá a capacidade para garantir a apresentação de todas as provas pertinentes e para obrigar as partes a apresentar esta informação dentro de limites de tempo estabelecidos.

Novo Centro de Apoio Jurídico aos Direitos Humanos

O modelo proposto compreenderá também um novo Centro de Apoio Jurídico aos Direitos Humanos que irá providenciar informação, apoio, pareceres, assistência e representação jurídica para quem procura uma solução perante o tribunal.

Próximas etapas

O Ministério do Procurador-Geral criará um comité consultivo inicial que providenciará pareceres sobre os novos processos à comissão, tribunal e serviços de apoio jurídico. Entre os elementos deste comité contam-se representantes da comissão, do tribunal, de grupos comunitários e de associações jurídicas, empresariais e de trabalhadores

- 30 -

Contactos:
Brendan Crawley
Ministério do Procurador-Geral
(416) 326-2210

Disponível em francês

www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca

Este documento encontra-se disponível em 14 idiomas no sítio
www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca

Informação geral por telefone: 416-326-2220 ou 1-800-518-7901

Os invisuais poderão ligar os números acima indicados
para ouvirem o texto deste documento.

Número destinado a indivíduos com dificuldades auditivas (TTY): 416-326-4012